

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos na cidade de La Antigua Guatemala, Guatemala, por ocasião da XXVI Cúpula Ibero-Americana:

Ratificam que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 e o seu Protocolo Facultativo são instrumentos internacionais que dão visibilidade de forma integral aos direitos das pessoas com deficiência e representam uma mudança paradigmática na sua abordagem, incluindo os princípios de igualdade, não discriminação, participação e inclusão, respeito pelas diferenças, valorização de pessoas com deficiência na sua diversidade, igualdade de oportunidades, acessibilidade, igualdade de género e respeito pela evolução das faculdades dos meninos e meninas com deficiência.

Reiteram o compromisso dos Estados de dar cumprimento às obrigações assumidas em virtude da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 e do seu Protocolo Facultativo, bem como outras convenções fundamentais que dão um tratamento específico a esta situação na sua inter-relação com outras discriminações, como a da idade ou por razão de sexo ou género, lugar de origem, etnia ou cultura.

Destacam a transversalidade da deficiência nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tema abordado de modo expresse nos Objetivos 4, 8, 10, 11 e 17, bem como nas metas relacionadas com o combate à pobreza, o acesso igualitário a todos os níveis de educação e formação profissional, acesso universal à saúde em geral e aos direitos sexuais e reprodutivos, como estabelece o Consenso de Montevidéu para a região, empoderamento, acesso a meios de vida sustentáveis, potencialização de competências e fomento do emprego pleno e produtivo, participação na vida política e pública, acessibilidade e autonomia.

Reconhecem os desafios e oportunidades da formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas integrais para fomentar a autonomia e inclusão social, educativa e/ou profissional das pessoas com deficiência.

Reafirmam a importância de abordar os determinantes sociais da saúde com o objetivo de pôr fim ao ciclo de pobreza em que vivem as pessoas com deficiência, através de políticas públicas que garantam a ampliação do acesso a uma atenção integral e proteção social oportuna, de qualidade, especializado e centrado na população em situação de vulnerabilidade e as pessoas que sofrem múltiplas discriminações.

Consideram pertinente melhorar o acesso, cobertura e qualidade da atenção nos serviços de saúde, a fim de evitar e detetar de forma precoce possíveis deficiências de saúde que possam afetar as pessoas com deficiência.

Reconhecem a necessidade de tornar efetivo o direito à educação e formação técnica e profissional sem discriminação e de assegurar um sistema de educação inclusivo e especializado a todos os níveis, a fim de criar oportunidades de ensino ao longo da vida.

Orientam-se pelo direito das pessoas com deficiência ao trabalho em igualdade de condições, em ambientes profissionais inclusivos e acessíveis.

Reconhecem que se devem eliminar barreiras estruturais e implementar adaptações razoáveis para a acessibilidade nos espaços físicos, comunicações e transportes, bem como no acesso das pessoas com deficiência à habitação digna e acessível e a ambientes comunitários inclusivos, solidários e amigáveis.

Incentivar políticas de inclusão social, económicas, cultural, educativa e laboral para as pessoas que cuidam pessoas com deficiência, levando em conta seus direitos e necessidades frente ao seu labor de cuidador.

Fomentar a criação de redes sociais ou grupos de apoio comunitário que proporcionem a proteção dos direitos das pessoas com deficiência e sua participação plena e efetiva na sociedade.

Salientam que, para o acesso efetivo à justiça e para a obtenção de uma reparação integral, se torna necessário eliminar as normativas internas que limitam o acesso à participação de pessoas com deficiência nos processos judiciais e administrativos e apoio às iniciativas específicas par ao seu empoderamento real.

Decidem fomentar o exercício dos direitos sociais, civis e políticos, bem como das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, reconhecendo a deficiência como parte da diversidade e como uma condição humana, garantindo a integração do enfoque de género, de respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade.

Expressam a sua esperança em promover e difundir em toda a sociedade o reconhecimento e respeito pelos direitos das pessoas com deficiência e a sua devida valoração como cidadãos com direitos, deveres e obrigações, e instam a comunidade internacional a intensificar os esforços para fortalecer as políticas públicas em matéria de pessoas com deficiência e, de forma particular, na Declaração da Guatemala da XXVI Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

Comprometem-se a incentivar o Programa Ibero-Americano sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que visa contribuir à inclusão das pessoas com deficiência na vida económicas e social, através de políticas que afiancem o pleno gozo e exercício de seus direitos conforme a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a consecução dos ODS.